



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



FESTFLOR

**LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 08 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE PONTE PRETA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila
Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Esporte Clube Ponte Preta para custear despesas com melhoria em sua sede social.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas á municipalidade do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

0848247.2059 – Subvenções a entidades culturais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 08 de Maio de 2000.**

Registrada e publicação
em 08 de Maio 2000

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

